



CAMPEONATO NACIONAL DE PARES SUB 30 DE 2017

REGULAMENTO

EM TODAS AS PROVAS OFICIAIS APLICAM-SE:

- o Código Internacional de Bridge (CIB)
- o Regulamento Técnico e de Provas da FPB

1. ORGANIZAÇÃO

Associação de Bridge dos Açores (ABA), por delegação da Federação Portuguesa de Bridge (FPB).

2. FÓRMULA E NORMAS ESPECÍFICAS

Esta prova, que integra o Festival Internacional de Bridge dos Açores de 2017, é aberta a todos os praticantes, nacionais e estrangeiros, nascidos depois de 31 de Dezembro de 1987, que estejam licenciados na FPB ou noutra Federação de Bridge.

O título de campeão nacional é atribuído ao par melhor classificado constituído por dois jogadores licenciados na FPB.

A prova é disputada em "Matchpoints" com a classificação calculada em percentagem do Top Integral.

É obrigatório o uso de Folha de Convenções, nos termos dispostos no Regulamento Técnico e de Provas (RTP) da FPB.

Em caso de necessidade, será nomeada uma Comissão de Recurso, nos termos do RTP.

3. LOCAL E HORÁRIO

Local a indicar pela ABA.

| Sessões | Data | Hora |
|-----------|----------------------|-------|
| 1ª Sessão | 4 de Outubro de 2017 | 16:00 |
| 2ª Sessão | 5 de Outubro de 2017 | 22:00 |

4. DIRECTOR DO TORNEIO

A nomear pelo Conselho de Arbitragem, sob proposta da ABA.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efectuadas através do portal da FPB, por email (fpbridge@mail.telepac.pt), ou ainda para a ABA, por email (gualter.damaso@acortravel.pt) ou pelo telefone (966558765), ou através do site do Quintonaipe (<http://www.quintonaipe.com/>).

As inscrições terminam no dia 30 de Setembro de 2017.

Inscrições fora do prazo poderão ser aceites, a título excepcional, se o Director do Torneio e a Entidade Organizadora considerarem que desse facto não resulta qualquer inconveniente para a organização da prova.

NOTA: Em situações omissas nos Regulamentos que possam afectar o bom funcionamento da prova, competirá à Direcção da FPB encontrar soluções que, contemplando a boa prática desportiva e os princípios gerais de Bridge de competição, as resolvam segundo critérios claros e lógicos. Em caso de necessidade de resolução imediata, os mesmos poderes estão delegados no Director do Torneio.